**PROJETO DE LEI Nº 016 / 2021**

**Autor:** *Vereador Rogério Lopes Revitti*

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente,

Srs. Vereadores

Apresentamos aos nobres pares o presente projeto de lei que "Revoga os artigos 241A, 241B, 241C, 241D, 241E, 241F, 241G e 241H da Lei Municipal n° 092 de 19 de setembro de 1994 e dá outras providências".

A Lei Municipal n° 092 de 19 de setembro de 1994, dispõe sobre o Código de Obras de Ilha Comprida, sendo a regra balizadora das obras de edificação neste município.

Em 2019 e 2020, as leis municipais 1.625 e 1.674 foram aprovadas e sancionadas, trazendo alterações que podem resultar em impactos irreversíveis para o planejamento urbano local. Em seu processo de aprovação, não houve a instituição de um debate amplo e democrático que pudesse ouvir a opinião de toda a comunidade ilha-compridense.

Ilha Comprida possui características próprias e que são um ativo turístico importante. Permitir a construção de prédios com até 7 andares, pode interferir em toda o cenário ambiental local.

Entidades da sociedade civil organizada já se mobilizam, com forte questionamento sobre a respectiva legislação e essa Casa de Leis precisa caminhar em consonância com a vontade popular. Segue em anexo ofício protocolado nesta casa pela Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Pedrinhas.

Até a presente data não há nenhum projeto arquitetônico aprovado na Prefeitura Municipal, que permita obras de tamanha magnitude, portanto, ainda temos tempo para rever as leis supramencionadas, promovendo uma ampla discussão que envolvam todos os setores da sociedade, especialistas e principalmente, a população.

Ainda para contribuir com o debate sobre nossa propositura, adianto que não há de se falar em inconstitucionalidade, haja vista, a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO 742.532, em matéria análoga.

Encaminho ainda um parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de São Paulo, sobre projeto de lei semelhante ao nosso.

Por se tratar de um tema de grande relevância para a população de Ilha Comprida, peço apoio e voto dos nobres pares para aprovação do projeto de lei apresentado, após a promoção de todos as ferramentas de discussão pública e consultas populares disponíveis.

*Plenário dos Emancipadores, em 19 de fevereiro de 2021.*

**ROGÉRIO LOPES REVITTI**
*Vereador - Cidadania*

**PROJETO DE LEI Nº 016 / 2021**

**Autor:** *Vereador Rogério Lopes Revitti*

Revoga os artigos 241A, 241B, 241C, 241D, 241E, 241F, 241G e 241H da Lei Municipal n° 092 de 19 de setembro de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam revogados os artigos 241A, 241B, 241C, 241D, 241E, 241F, 241G e 241H da Lei Municipal n° 092 de 19 de setembro de 1994.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Os recursos para execução desta lei advirão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

*Plenário dos Emancipadores, em 19 de fevereiro de 2021.*

**ROGÉRIO LOPES REVITTI**
*Vereador – Cidadania*